

**UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO**  
**REITORIA**  
**EDITAL BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER**

**1. Dos objetivos do Programa**

O programa Bolsas Ibero-americanas é uma iniciativa do Banco Santander promovida por meio de sua divisão Santander Universidades e visa propiciar a estudantes de graduação das universidades participantes a oportunidade de realizarem um semestre de estudos no exterior.

**2. Dos requisitos de participação**

Poderão participar alunos da Metodista, de acordo com os requisitos abaixo:

- 2.1.1 Alunos regularmente matriculados em cursos de graduação que encontrem correspondência nos cursos de graduação das universidades conveniadas para este programa;
- 2.1.2 Ser aluno com bom desempenho acadêmico;
- 2.1.3 Ter completado pelo menos um semestre letivo na universidade;
- 2.1.4 Demonstrar interesse pelo programa por meio da efetivação de sua inscrição junto ao Banco Santander;
- 2.1.5 Demonstrar proficiência no idioma espanhol;
- 2.1.6 Estar de acordo com o regulamento do programa;
- 2.1.7 Ser aluno adimplente.

**3. Das obrigações dos participantes**

- 3.1 Os estudantes deverão permanecer regularmente matriculados na universidade durante e após o programa de intercâmbio;
- 3.2 O estudante não poderá se formar na universidade do exterior;
- 3.3 Deverá concordar em cumprir o programa oficial das atividades a serem desenvolvidas no curso que realizarem na universidade do exterior e retornar à Metodista para finalizar o curso no Brasil;
- 3.4 O estudante deverá assumir todos os gastos não cobertos pelo Santander, inclusive os gastos extras relativos a transporte, alojamento, seguros saúde e de vida e refeições, do participante ou seus conjugues, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes, que extrapolem as necessidades para a execução do objeto deste programa.

**4. Das obrigações do Santander.**

- 4.1 O Santander se compromete a assumir os custos relativos à concessão de 10 (dez) bolsas auxílio, sendo no valor de ) Bolsa de R\$7.782,30 equivalente a €3.000 convertidos pela cotação do BC de 25/03/2013 - 2,5941; (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), a ser depositada na conta da universidade e transferida para conta do aluno.

4.2 O valor disponibilizado para cada contemplado deverá cobrir os gastos com passagem aérea, estadia, alimentação e custos acadêmicos, se aplicável.

## **5. Das obrigações da Metodista:**

- 5.1 Realizar todo o procedimento de seleção e indicação ao Santander dos alunos que participarão do programa.
- 5.2 Manter o Banco Santander informado com relação ao status dos alunos selecionados conforme os itens 2 - requisitos de participação e 3 - obrigações dos participantes, descritos neste edital.
- 5.3 Manter a parceria existente com o banco até a completa utilização dos benefícios
- 5.4 Avaliar o conteúdo programático do curso objeto do presente programa, procurando verificar a sua adequação aos objetivos perquiridos pela universidade.

**Parágrafo único: As bolsas concedidas para o programa consistem em um semestre de estudos em universidade Espanhola conveniada à Metodista, a ser realizado no primeiro semestre do ano de 2014**

## **6. Do processo inscrição**

6.1 Os estudantes devem realizar sua inscrição por meio do site Santander Universidades, até **18/08/2013** e entregar documentação na Central de Relacionamento com o aluno. Os documentos a serem entregues são: Carta de Motivação para participação no programa manuscrita e no idioma espanhol, Curriculum Vitae em espanhol, formulário de Plano de Estudos, conforme anexo e histórico escolar oficial da universidade. **Não serão consideradas as inscrições dos estudantes que não entregarem a documentação no Atendimento ao Aluno.**

O site para inscrição é:

<http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/ProgramadeBolsasIberoAmericanas.aspx>

6.2 Alunos EAD poderão enviar documentação completa via malote do polo de apoio presencial ou via SEDEX ao endereço do campus Rudge Ramos da Metodista, aos cuidados da Assessoria de Relações Internacionais. (rua do Sacramento, 230, Rudge Ramos, SBC, SP CEP 09640-000).

Os documentos deverão ser recebidos até 19/08/2013. Documentos que chegarem fora do prazo não serão considerados.

## **7. Do processo de seleção**

### **7.1 Critérios e calendário para a seleção dos estudantes**

- A) Avaliação dos históricos escolares, das cartas de motivação e Curriculum Vitae. Serão considerados os estudantes com melhores notas e que melhor apresentarem seus objetivos para participação no programa.

- B) Os 15 primeiros alunos classificados na avaliação dos históricos escolares, cartas de motivação e Curriculum Vitae serão convocados para uma entrevista em que deverão apresentar pessoalmente ou via entrevistas on line, as suas motivações e justificativas para participação no programa. Nesta fase serão selecionados os alunos que demonstrarem fazer melhor uso do benefício oferecido. Serão considerados critérios de postura do estudante, aspirações profissionais e acadêmicas, perfil sócio-econômico e resultados esperados com a realização do programa.

Esta fase será realizada na semana de **22/08/2013 A 30/08/ 2013.**

**A comissão selecionadora se reserva o direito de manter em sigilo os dados dos participantes do processo seletivo e assim como os resultados obtidos pelos candidatos durante o processo de seleção.**

**Parágrafo único: Não poderão participar da seleção estudantes que já tenham se beneficiado com bolsa internacional patrocinada pelo Santander ou pela Metodista.**

8. As universidades conveniadas com a Metodista para acolhimento dos estudantes são:

Universidade de Burgos – Espanha <http://www.ubu.es/es/tidegrado>

Universidade de Valência – Espanha

<http://www.uv.es/uvweb/universidad/es/estudios-grado//oferta-grados-1285846094474.html> (não inclui o curso de Odontologia).

9. O processo será coordenado pela Pró-reitoria de Graduação da Metodista junto a Assessoria de Relações Internacionais (ARI)

**10. Divulgação dos Resultados**

10.1 Os resultados finais serão divulgados em 05/09/2013 e os candidatos aprovados deverão confirmar a participação assinando o termo de compromisso e responsabilidade até 06//09/2013

11. Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

São Bernardo do Campo, 02 de julho de 2013